



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

LEI Nº. 1621/2019

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL, Nº. 1.414/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o cargo de licenciador, criado pela Lei Municipal nº. 1.414/2015, de 25 de agosto de 2015, que passa a ter a seguinte denominação:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO
LICENCIADOR AMBIENTAL	01	40 HORAS	02

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em, 13 de setembro de 2019.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 13 de setembro de 2019.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração**